



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



### **EDITAL N° 43** **DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários e Secretários Adjuntos Municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

#### **LEI N° 3384** **De 22 de Dezembro de 2020**

**Art.1°** O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Guararema para a legislatura de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em R\$11.702,65 (onze mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**Art.2°** O subsídio mensal dos Secretários Municipais Adjuntos e do Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos para a legislatura de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado em R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

**Art.3°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias estabelecidas na Lei Orçamentária.

**Art.4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

  
**ADRIANO DE TOLEDO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**